SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº PS 907/2020 CELEBRADO ENTRE A COMPANHIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DO ESTADO DE MINAS GERAIS - PRODEMGE E A EMPRESA EZZE SEGUROS S.A.

Segundo termo aditivo ao contrato nº **PS 907/2020**, de contratação de companhia seguradora para emissão de apólice de seguro de responsabilidade civil, tudo em conformidade com o Regulamento Interno de Licitações e Contratos da **PRODEMGE**, a Lei Federal n° 12.846/2013 a Lei Federal nº 13.303/2016, Circular SUSEP nº 336, de 22 de janeiro de 2007, Circular SUSEP nº 348, de 01 de agosto de 2007, Circular SUSEP nº 553, de 23 de maio de 2017, Código Civil Brasileiro (Lei 10.406, 10 de janeiro de 2002) pelos preceitos de direito privado e demais normas pertinentes, estando vinculado a este contrato mediante as cláusulas que se seguem.

CONTRATANTE:

NOME: COMPANHIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DO ESTADO DE MINAS GERAIS – PRODEMGE
ENDEREÇO: Rodovia Papa João Paulo II, nº 4.001, Bairro Serra Verde, Belo Horizonte/MG
CNPJ/MF: 16.636.540/0001-04
REPRESENTANTE LEGAL: Diretor-Presidente, Sr. Roberto Tostes Reis.

REPRESENTANTE LEGAL: Diretor Administrativo e Financeiro, Sr. Antônio Viana Passos Neto

CONTRATADA:

NOME EMPRESARIAL: EZZE SEGUROS S.A
ENDEREÇO: Av. Presidente Juscelino Kubitschek, nº50, 10ºandar, Vila Nova Conceição, São Paulo/SP
CNPJ/MF: 31.534.848/0001-24
REPRESENTANTE LEGAL: Vice-Presidente Comercial e Marketing, Sr. Ivo Jucá Machado

REPRESENTANTE LEGAL: Presidente, Sr. Richard Emiliano Soares Vinhosa

CLÁUSULA PRIMEIRA
DO OBJETO

1.1 O objeto do presente termo é a **PRORROGAÇÃO** da vigência do contrato PS-907/20, por mais 12 (doze) meses, referente a contratação de seguro de responsabilidade civil (Directors and Officers Liabillity Insurance – D&O) para membros do Conselho de Administração, Conselho Fiscal e da Diretoria Executiva da Companhia de Tecnologia da Informação do Estado de Minas Gerais – **PRODEMGE**, no limite máximo de indenização de R$30.000.000,00 (trinta milhões de reais).

CLÁUSULA SEGUNDA
DA PRORROGAÇÃO

2.1 Pelo presente termo, fica prorrogada a vigência do Contrato, por mais 12 (doze) meses, irreajustável neste período, iniciando-se em 25/03/2022, com seu encerramento em 25/03/2023.

CLÁUSULA TERCEIRA
DO VALOR E DO PAGAMENTO

3.1 O valor total do presente termo é de **R$ R$ 74.000,00** (setenta e quatro mil reais).

3.1.1 O pagamento será efetuado em 03 (três) parcelas fixas sem juros, sendo a primeira parcela no valor de **R$24.667,00** (vinte e quatro mil, seiscentos e sessenta e sete reais), e as outras duas parcelas, cada uma no valor de **R$24.666,50** (vinte e quatro mil, seiscentos e sessenta e seis reais e cinquenta centavos), vencíveis a cada 30 (trinta) dias contados após a data de início da cobertura do risco, mediante a apresentação e aceite da apólice, bem como após a fatura ser conferida e certificada pelo fiscal do contrato.

CLÁUSULA QUARTA
DA ASSINATURA DIGITAL

4.1 A formalização deste aditivo ocorrerá de forma eletrônica, por meio da utilização de certificado digital, realizada por autoridade certificadora credenciada no âmbito da Infraestrutura de Chaves Pública Brasileira - ICP Brasil, sendo suficiente para a integral vinculação das partes ao instrumento.

4.1.1 A **CONTRATADA** está ciente de que deverá possuir certificado realizado por autoridade certificadora credenciada no âmbito da Infraestrutura de Chaves Pública Brasileira - ICP Brasil válido.

4.2 **CONTRATADA** está ciente e concorda que a tecnologia eletrônica utilizada para a formalização deste aditivo é suficiente para garantir a autenticidade e integridade deste documento, que será válido e plenamente executável no que diz respeito à relação jurídica aqui entabulada.

4.3 A **CONTRATADA** possui a faculdade de contatar a **PRODEMGE** para dirimir dúvidas em relação à tecnologia utilizada para garantir a integridade e autenticidade do aditivo assinado e aceito eletronicamente.

CLÁUSULA QUINTA
DA PUBLICAÇÃO

5.1 A **PRODEMGE** providenciará a publicação do extrato do termo no Jornal "Minas Gerais", em obediência ao disposto no art.159 do Regulamento Interno de Licitações e Contratos da **PRODEMGE,** para produzir a sua eficácia.

CLÁUSULA SEXTA
DA RATIFICAÇÃO

6.1 Permanecem mantidas, ratificadas e em pleno vigor todas as demais cláusulas e condições do contrato não alteradas pelo presente instrumento.

E assim, justas e avençadas, firmam o presente Termo Aditivo.

Belo Horizonte, de de 2022.

COMPANHIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DO ESTADO DE MINAS GERAIS - PRODEMGE

ANTONIO VIANA PASSOS Assinado de forma digital por ANTONIO VIANA PASSOS

Antônio Viana Passos Neto
Diretor Administrativo e Financeiro

ROBERTO TOSTES Assinado de forma digital por ROBERTO TOSTES

Roberto Tostes Reis
Diretor-Presidente

EZZE SEGUROS S.A

IVO JUCA Assinado de forma digital por

Ivo Juca Machado
Vice-Presidente Comercial e Marketing

RICHARD EMILIANO SOARES Assinado de forma digital por RICHARD EMILIANO SOARES

Richard Emiliano Soares Vinhosa
Presidente